

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO
PARANÁ
ERRATA E REABERTURA DE PRAZO, REF. CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº. 01/2011**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, torna público a reabertura de prazo para realização de licitação na modalidade Concorrência Pública nº 01/2011, passando para as 09:00 (nove) horas do dia 13 de dezembro de 2011, na sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Coronel Vivida, situado na Praça Três Poderes, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr, que tem por objeto a alienação de bens imóveis, conforme relacionado no item 2 do edital. Valor mínimo desta licitação importa em R\$ 407.721,78 (quatrocentos e sete mil setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

Referente ao item 04 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA ALIENAÇÃO, subitem 4.2 – DO PAGAMENTO, subitem 4.2.1 e 4.2.2, **onde se lê:** “

4.2.1 – No dia de abertura das propostas, após declarado o vencedor, no momento da assinatura da ata da licitação, o adquirente deverá apresentar cheque, a título de garantia da proposta, no valor de 5% (cinco por cento) do valor ofertado, o qual será devolvido mediante apresentação do comprovante de depósito no mesmo valor, que deverá ser efetuado no mesmo dia. Na hipótese do mesmo não possuir cheque, deverá dirigir-se a tesouraria da Prefeitura Municipal para retirar boleto, o qual deverá ser pago no mesmo dia da abertura das propostas, apresentando o comprovante de pagamento à comissão de licitação no mesmo dia, sob pena de ter sua proposta desclassificada, aplicando-se as penalidades previstas no item 12 do edital – das sanções para o caso de inadimplemento.

4.2.2 - O restante do pagamento poderá ser realizado da seguinte forma:

I - Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato; ou

II - Em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) do valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, e 50% (cinquenta por cento) do valor proposto para aquisição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Leia-se: 4.2.1 – No dia de abertura das propostas, após declarado o vencedor, no momento da assinatura da ata da licitação, o adquirente deverá apresentar cheque, a título de garantia da proposta, no valor de 5% (cinco por cento) do valor ofertado, o qual será devolvido mediante apresentação do comprovante de depósito no mesmo valor, que deverá ser efetuado no mesmo dia. Na hipótese do mesmo não possuir cheque, deverá dirigir-se a tesouraria da Prefeitura Municipal para retirar boleto, o qual deverá ser pago no mesmo dia da abertura das propostas, apresentando o comprovante de pagamento à comissão de licitação no mesmo dia, sob pena de ter sua proposta desclassificada, aplicando-se as penalidades previstas no item 12 do edital – das sanções para o caso de inadimplemento.

4.2.2 - O restante do pagamento deverá ser realizado da seguinte forma:

I - Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, **no prazo de até 06 (seis) meses**, contados da assinatura do contrato.

O edital adequado as alterações já realizadas deverá ser retirado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 09 de novembro de 2011.
Ademir Antônio Aziliero - Presidente da CML.